



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PPGAGRO N. 53, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
Convocação de candidatos autodeclarados

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/UFGD, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no Edital de Seleção Nº 43, de 01 de setembro de 2022, processo seletivo, Turma 2023, do curso de Agronomia – **Mestrado e Doutorado**, RESOLVE:

1. CONVOCAR, os inscritos autodeclarados (as) negros (a) (pretos/pardos) que no ato da inscrição optaram pela participação das vagas reservadas, para confirmação a sua autodeclaração, conforme segue:

CANDIDATO	Inscrição	Acesso
ALEX POLATTO CARVALHO	20222323000025 - Doutorado	Cotas
ANDERSON DOS SANTOS DIAS	20222322000033 - Mestrado	Cotas
VANESSA CAROLINA RODRIGUES OVELAR	2022322000038- Mestrado	Cotas
VICTOR LUIZ PERES DE SOUZA	2022322000036 - Mestrado	Cotas

2. INFORMAR, que a comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD atuará no dia **02 de dezembro no formato** telepresencial às **8:00h** da manhã (Horário de MS).

3. INFORMAR, que o(a) convocado(a) deverá acessar o link abaixo na data e horário com documento oficial com foto.

Sala de Recepção Virtual: <https://meet.google.com/uxvqzem-nbc>

4. INFORMAR, que a Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD, atuará de acordo com a [RESOLUÇÃO COUNI Nº. 283, DE 25 DE AGOSTO DE 2022](#), que dispõe sobre os procedimentos para a heteroidentificação prévia, obrigatória e complementar na forma telepresencial em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação da UFGD.

5. INFORMAR, que o telecomparecimento dos(as) convocados(as) é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

6. INFORMAR, que o(a) candidato(a) convocado(a) deverá telecomparecer, portando um documento de identidade oficial com foto. Em hipótese alguma será permitida ao candidato(a) a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial por procuração, correspondência, presencial ou qualquer outro meio telepresencial fora das condições técnicas estabelecidas

7. INFORMAR, que o(a) candidato(a) convocado(a) que não telecomparecer perante a comissão específica de heteroidentificação telepresencial no prazo estabelecido terá a sua autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) não confirmada em caráter terminativo para a vaga de cotas.

8. INFORMAR, que será de responsabilidade do(a) convocado(a), providenciar os recursos para sua participação em sala/sessão de webconferência telepresencial de realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial, principalmente: a) Dispositivo computacional (computador, notebook, netbook, tablet ou smartphone) com teclado, webcam, microfone e saída de áudio em caixa de som ou fone de ouvido, com acesso à internet banda larga com conexão estável e pacote de dados suficientes para uma hora de sessão de webconferência, bem como ligação a rede de energia elétrica regular e/ou bateria, suficientes para uma hora de sessão de webconferência; b) Programas mínimos instalados de navegador de internet, em versão atualizada e operacional para webconferência de sons e imagens (deve testar com antecedência), bem como, uma conta básica de acesso a correio eletrônico (e-mail); c) Ambiente (preferencialmente escritório, sala, quarto, edícula ou similar) com paredes, porta e espaço suficientes para distanciamento da câmera do dispositivo para enquadramento da imagem e privacidade que garanta o sigilo do procedimento, sem a entrada, presença ou permanência de qualquer pessoa estranha ao procedimento; d) Condições de luminosidade suficientes para visualização nas imagens captadas pela câmera de meio corpo sentado do candidato convocado, sem déficit de luz que configure escuro ou excesso de luz que configure muita claridade que possam comprometer a visibilidade e nitidez das imagens, bem como condições acústicas suficientes no ambiente para se ouvir de forma inteligível a comunicação em áudio dos participantes.

9. INFORMAR, que se no horário ou durante a sessão de webconferência telepresencial ocorrer interrupção no fornecimento de energia elétrica ou interrupção na conexão de internet,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

comprovadamente ocasionados por eventos fortuitos, mediante solicitação do(a) convocado(a) no mesmo dia e a critério da Comissão, poderá ser agendada uma segunda e última sessão de webconferência telepresencial para o procedimento de heteroidentificação telepresencial. A demanda deverá ser apresentada para o e-mail cotasraciais@ufgd.edu.br.

10. INFORMAR, que o procedimento de heteroidentificação telepresencial será gravado. Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão, o convocado poderá ingressar com recurso.

11. INFORMAR, que o recurso é pessoal e presencial será realizado no dia estabelecido em edital.

12. INFORMAR, que o endereço será informado no edital de divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.

13. INFORMAR, que o não comparecimento na validação de autodeclaração o candidato concorrerá à vaga pelo acesso universal.

14. INFORMAR, que a confirmação de autodeclaração de negro/a (preto/a ou pardo/a) realizada por Comissão Específica de Heteroidentificação Telepresencial poderá ser revista a qualquer tempo mesmo após a matrícula do/a aluno/a, mediante determinação da Reitoria, a partir de acolhimento de denúncia de irregularidade na ocupação da vaga reservada ou por ato de ofício.

Prof. Dr. José Carlos Sorgato

Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agronomia